



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1240, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária **por destinação de recursos:-**

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.1005 – Equip. Veic. E Mobil. – Ens. Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.000,00

02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.3920015.1010 – Obras Depto. de Cultura e Turismo

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430019.2015 – Manut. Fundo Assist. à Criança e Adolescente

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 73.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.1005 – Equip. Veic. E Mobil. – Ens. Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.000,00

02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

13.3920015.1010 – Obras Depto. de Cultura e Turismo

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430019.2015 – Manut. Fundo Assist. à Criança e Adolescente

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 73.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento